



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/02

JOÃO PESSOA, 12 À 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Nº 510

### ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.119, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO À INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma Concessão Real de uso de um lote de terreno à INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à quadra nº 015, do setor 23 no Conjunto Habitacional Castelo Branco I, nesta Capital, com as seguintes dimensões e limites: 18,00m de frente com a Av. Comandante Matos Cardoso; 33,20m de fundos com área remanescente da mesma quadra; 35,50m do lado direito com o lote nº 96 e 40,00m do lado esquerdo com o Grupo escolar Almirante Lamandaré, totalizando uma área de 943,00m². Sua inscrição cadastral é 23.015.0060.

Art. 2º - O imóvel de que trata no artigo anterior será destinado à ampliação das instalações de apoio aos programas sociais ali desenvolvidos, de acordo com o solicitado no processo PMU nº 001126/96-4 e não poderá ter destinação diferente da que se acha prevista nesta Lei, sob pena de ser a Concessão anulada, independente de indenização por parte do Município.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para a construção da obra, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Município.

Art. 4º - O atendimento ao idoso prestado pela instituição deverá ser universal, sem qualquer discriminação de cor, raça, condições social, orientação sexual, etc, não podendo a instituição deixar de prestar os serviços aos idosos que a procurarem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 8.123, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER UMA CONCESSÃO REAL DE USO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA NITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma Concessão Real de Uso à Arquidiocese da Paraíba Nitra Arquidiocesana da Paraíba de um terreno do Patrimônio disponível do Município, no bairro de Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no cadastro Técnico Imobiliário sob o nº 26.164.0197, medindo 60,00m para a VL07, 82,00m para área destinada a praça, 76,00m para a creche e lote para equipamento comunitário e VC-05 60,98m.

§1º - O imóvel de que trata o caput deste artigo destinar-se-á exclusivamente à construção de um Templo Religioso e de um Centro Social para encontros e reuniões da comunidade, atividades sociais e formativas da Paróquia de Nosso Senhor Jesus Cristo-Rei, com sede social na Rua Ana Leal Correia, s/n, no bairro de Mangabeira VII, nesta Capital.

§2º - O imóvel não poderá ter destinação diversa da que está descrita no parágrafo precedente e em cláusulas resolutorias do contrato respectivo, resolvendo-se a concessão, inclusive pela dissolução, extinção, ou desativação de funcionamento da entidade beneficiária, perdendo, esta, e neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza feitas no imóvel, independentemente de indenização por parte do Município.

Art. 2º - O contrato de Concessão Real de Uso referido ao artigo anterior observará, ainda, as seguintes condições especiais:

I - o prazo de duração da concessão é por tempo indeterminado;

II - a concessão não será remunerada;

III - é dispensada a licitação, na modalidade de concorrência e nos termos do Parágrafo Único, do Art. 98, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em face de a concessão constituir-se em ato de relevante interesse social, e a concessionária ser entidade assistencial de fins não econômicos;

IV - a concessão não poderá ser transferida por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, nem será objeto de hipoteca ou de qualquer outro gravame real;

V - o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o §1º, do Art. 1º, desta Lei, findo o qual será a concessão cancelada, retornando a posse plena do imóvel ao Município de João Pessoa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Prefeito

## SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 11 de Agosto de 1964

DECRETO Nº 2.958, DE 15 DE JANEIRO DE 1996.

**CONCEDE PENSÃO AS DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.534/95-A.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão as dependentes MARIANA MARIA LIMA DE ALMEIDA, nascida no dia 19.09.80 e JULIANA MARIA LIMA DE ALMEIDA, nascida no dia 12.08.77, filhas da ex-funcionária SEBASTIANA ROSÉLIA DE ARAÚJO LIMA, falecida no dia 31.07.95.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa ( Lei nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art.3º, combinado com o art.7º, § 1º da Lei nº 312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/88 ).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 15 DE JANEIRO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Publicada no Semanário Oficial nº 471/96, de 13 a 19.01.96  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.057 de 30 de setembro de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) discriminado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, e este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA      GILVANDRO TAIVARES DE SALES

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.057 DE 30 DE SETEMBRO DE 1996					
					R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.8	Secretaria de Educação e Cultura.				
9.82	Ensino Fundamental				
88.42.188.1168	Ampl. Recup.Melhoria da Rede de Ensino 1º grau	3132.00 4118.00	Ordinários Ordinários	28.888.00 28.888.00	48.888.00

ANEXO II				ANULAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.057 DE 30 DE SETEMBRO DE 1996					
					R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.8	Secretaria de Educação e Cultura.				
9.82	Ensino Fundamental				
88.47.427.2866	Merenda Escolar	4128.00	Ordinários	48.888.00	48.888.00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

PORTARIA Nº 348 DE 10.09.96  
RESOLVE: nomear ÉLIA ANDRADE DE ARAÚJO, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEFIN. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 353 DE 24.09.96  
RESOLVE: nomear JOSÉ PEREIRA PAULINO, matrícula nº 16.055, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEOP, ficando em consequência exonerado do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3.

PORTARIA Nº 357 DE 26.09.96  
RESOLVE: nomear MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 17.387, DIRETOR, SÔNIA MARIA MÁXIMO, matrícula nº 7.151 e MARIA EUNICE LEITE, matrícula nº 7.918, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Moema Tinoco Cunha Lima, classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

PORTARIA Nº 379 DE 10.10.96  
RESOLVE: conceder aos servidores MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº 23.921, AUREA TEODORO ALEXANDRE, matrícula nº 15.592, MARLY REIS LEAL, matrícula nº 16.104 e MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 25.165, a Gratificação de Serviços Especiais-GSE, equivalente a 100% (cem por cento) do valor do símbolo DAI-3, lotados na SEDEC.

PORTARIA Nº 380 DE 10.10.96  
RESOLVE: nomear NEWLTON MARCELO PAULINO DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SEPLAN.

PORTARIA Nº 382 de 14.10.96  
RESOLVE: nomear ANTONIO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6.964, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SEAD.

PORTARIA Nº 383 DE 16.10.96  
RESOLVE: nomear JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS NUNES, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR, símbolo DAE-2, da Assessoria Jurídica, do GAPRE.

PORTARIA Nº 384 DE 16.10.96  
RESOLVE: nomear VANDA CRISPIM VIEIRA, matrícula nº 28.133, para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SEAD.

PORTARIA Nº 385 DE 16.10.96  
RESOLVE: nomear EDNA STOYANOVITH CAVALCANTI, para exercer o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da Casa Civil.

PORTARIA Nº 386 DE 16.10.96  
RESOLVE: nomear DAVID DOS ANJOS AIRES BEZERRA para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, da CASA CIVIL.

PORTARIA Nº 387 DE 18.10.96  
RESOLVE: nomear MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo, em comissão de PRESIDENTE, símbolo DAS-1, da Comissão Especial de Supervisão de Normas e Disciplinamento do Uso de Veículos, da SEAD, em substituição a AGUNALDO ROCHA, matrícula nº 30.590-1.

PORTARIA Nº 388 DE 18.10.96  
RESOLVE: nomear ROGÉRIO BARBOSA XAVIER, para exercer o cargo, em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-2, da Comissão Especial de Supervisão de Normas e Disciplinamento do Uso de Veículos, da SEAD, em substituição a LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 30.524-3.

PORTARIA Nº 389 DE 18.10.96  
RESOLVE: nomear CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEAD, em substituição a GERLANE ROMÃO DA SILVA, matrícula nº 30.608-8.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 1.781/79 e 2.059/91,

## PORTARIA Nº 411 DE 14.03.95

RESOLVE: conceder aposentadoria a IRESSE MONTEIRO RIQUE, matrícula nº 0221-6, ADVOGADA, nível V, Classe 30L, lotada na SEAD, de acordo com o artigo 206, inciso II, combinado com o artigo 212, inciso I, da Lei nº 2.380/79. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## PORTARIA Nº 1259 DE 16.09.96

RESOLVE: nomear JOSÉ EDSON CORREIA LEITE, PRESIDENTE, símbolo DAS-2, ANTONIO SERGIO AZEVEDO DE FREITAS, matrícula nº 15.087, MEMBRO, símbolo DAS-3 e EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO, matrícula nº 25.063, SECRETÁRIO, símbolo DAI-1, da Comissão de Licitação de Compras e Serviços, da SESAU.

## PORTARIA Nº 1283 DE 24.09.96

RESOLVE: exonerar ANTONIO RODRIGUES DE LACERDA, matrícula nº 8.789, do cargo, em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SEOP.

## PORTARIA Nº 1284 DE 14.09.96

RESOLVE: nomear JOÃO DAMIÃO CAETANO para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE REPAROS E PAVIMENTAÇÃO, símbolo DAI-3, da SEOP.

## PORTARIA Nº 1296 DE 25.09.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, JOÃO PORTELA JÚNIOR, matrícula nº 14.152, ESCRITURÁRIO, nível III, classe 201, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 95, da Lei nº 2.380/79.

## PORTARIA Nº 1297 DE 26.09.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, NILTON PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 15.612-4, ENGENHEIRO, classe A, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79.

## PORTARIA Nº 1298 DE 26.09.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ELIZABETH GUIMARÃES MOREIRA, matrícula nº 12.210-6, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG.903.1, nível III, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei 2.380/79.

## PORTARIA Nº 1299 DE 26.09.96

RESOLVE: exonerar, a pedido, ARYSNALVA MARINHO DA CUNHA BADÚ, matrícula nº 27.096-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 104, nível 1, lotada na SESAU, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79.

## PORTARIA Nº 1300 DE 26.09.96

RESOLVE: autorizar o afastamento do servidor JOSÉ ONALDO RIBEIRO DE MACEDO, matrícula nº 17.369-0, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, nível 3, lotado na SEDEC, para fazer Curso de Mestrado em Educação Física, na Universidade Federal de Minas Gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 05.08.96, comprometendo-se após a conclusão deste Curso, prestar serviços por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539, de 21.03.86.

## PORTARIA Nº 1301 DE 26.09.96

RESOLVE: conceder aposentadoria a JOSÉ SANTOS LEAL, matrícula nº 17.926-4, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 3, classe 104, lotado na SEAD, de acordo com o artigo 207, inciso 3, da Lei nº 2.380/79, combinado com o artigo 206, inciso 3.

## PORTARIA Nº 1305 de 26.09.96

RESOLVE: exonerar MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 17.387, DIRETOR, SÔNIA MARIA MÁXIMO, matrícula 7.151 e MARIA EUNICE LEITE, matrícula nº 7.918, DIRETORES ADJUNTOS, da Escola Municipal Moema Tinoco Cunha Lima, classe B, da SEDEC, em decorrência de pleito eleitoral.

## PORTARIA Nº 1336 DE 08.10.96

RESOLVE: exonerar ANA CRISTINA CARNEIRO LACET PORTO, matrícula nº 27.934, do cargo, em comissão, de DIRETOR da Creche Casulo, Vera Lúcia de S. Neiva, símbolo DAS-3, da SETRAPs.

## PORTARIA Nº 1352 DE 14.10.96

RESOLVE: conceder a servidora MARIA SALETE CIRILO DE CARVALHO, matrícula nº 25.418-5, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 2, lotada na SEDEC, readaptação de função, de acordo com o artigo 91, 92 e 93, da Lei nº 2.380/79.

## PORTARIA Nº 1353 DE 14.10.96

RESOLVE: exonerar ALESSANDRA FERREIRA JULIANO, matrícula nº 29.641, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da Unidade Setorial de Planejamento, da SESAU.

## PORTARIA Nº 1354 DE 14.10.97

RESOLVE: nomear MARIA JOSÉ SCARANO, matrícula nº 17.269, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da Unidade Setorial de Planejamento, da SESAU.

## PORTARIA Nº 1357 DE 14.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1115/96, de 01.08.96, na parte que exonerou GERMANA RAQUEL S. MENDONÇA, matrícula nº 29.659, do cargo, em comissão, de DIRETOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CABO BRANCO, símbolo DAS-3, da SEDEC.

## PORTARIA Nº 1358 DE 14.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1118/96, de 01.08.96, na parte que exonerou LAFAIETE VALDECI P. ARAÚJO, matrícula nº 29.480, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA, símbolo DAI-3, da SEDEC.

## PORTARIA Nº 1359 DE 14.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1146/96, de 01.08.96, na parte que exonerou VERA LÚCIA GOMES DE L. COSTA, matrícula nº 29.243, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-2, do GAPRE.

## PORTARIA Nº 1360 DE 14.10.96

RESOLVE: exonerar MARIA ROSA LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 15.672-8, do cargo, em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AUXILIARES, símbolo DAS-1, da SEAD.

## PORTARIA Nº 1361 DE 14.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1046/96, na parte que exonerou RONALDO GERÔNIMO GOMES, matrícula nº 29.482, do cargo, em comissão de MOTORISTA, símbolo DAI-1, da Assessoria de Comunicação Social, do GAPRE.

## PORTARIA Nº 1362 DE 16.10.96

RESOLVE: exonerar CÁSSIA VALÉRIO RIBEIRO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 25.777-0, do cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE ARTESANATO E PEQUENOS NEGÓCIOS, símbolo DAS-2, da SETRAPs.

## PORTARIA Nº 1363 DE 16.10.96

RESOLVE: exonerar JOÃO FRANCISCO BARBOSA, do cargo, em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, símbolo DAI-1, da SEAD.

## PORTARIA Nº 1364 DE 16.10.96

RESOLVE: exonerar VANDA CRISPIM VIEIRA, matrícula nº 28.133, do cargo, em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-2, da Comissão Central Permanente de Licitação, da SEAD.

## PORTARIA Nº 1365 DE 16.10.96

RESOLVE: nomear JOÃO FRANCISCO BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-2, da Comissão Central Permanente de Licitação, da SEAD.

## PORTARIA Nº 1366 DE 16.10.96

RESOLVE: exonerar ANA CRISTINA CAVALCANTI GUEDES, matrícula nº 25.537-8, do cargo, em comissão, de MEMBRO, símbolo DAS-1, da Comissão de Regularização Fundiária, da SETRAPs.

## PORTARIA Nº 1367 DE 18.10.96

RESOLVE: nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA, para exercer o cargo, em comissão, de SECRETÁRIA, símbolo DAI-1, da Comissão Permanente de Inquérito, da SEAD.

## PORTARIA Nº 1370 DE 21.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1115/96, de 01.08.96, na parte que exonerou MARCÍLIO JUVÊNCIO P. ALMEIDA, matrícula nº 26.697-3, COORDENADOR, da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-1, da SESAU.

## PORTARIA Nº 1371 DE 21.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1122/96, de 01.08.96, na parte que exonerou CAROLINE SALLES NOFRE, matrícula nº 29.008-4, ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-2, da SECIN.

## PORTARIA Nº 1372 DE 21.10.96

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 1045/96, de 01.08.96, na parte que exonerou MADALENA ALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 29.800-0, ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-1, do PROLEGIS.

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 6.402/84:

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
1092/96	MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO	22.07 A 02.10.96
1315/96	JOELMA ARAGÃO JORGE	12.08 A 09.12.96
1355/96	JOSETE DE FRANÇA M. MARQUES	03.09 A 31.12.96
1356/96	GILVÂNIA ALVES SOUSA DE LIMA	09.09 A 31.12.96

DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO Nº	NOME	DIAS
13.960/96	MARIA NAZARÉ CUNHA SILVA	180
16.906/96	MARCOS AURELIO GOMES DA COSTA	180
18.235/96	CARLOS ROBERTO RIQUE DE SOUZA	100
17.121/96	MARIA DE LOURDES COSTA TAVARES	180
16.681/96	ANTONIO LIMA FILHO	180
16.555/96	MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO	90

INDEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

15.550/96	MARIA DE FÁTIMA V. DE ALMEIDA
15.579/96	MARIA AUXILIADORA R. LEITE ALVES

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA nº 087/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de Dezembro de 1986 e de acordo com o Processo nº 660/96-STP de 09.04.96,

RESOLVE

I - Conceder Licença Prêmio à funcionária APA RECIDA MARIA RODRIGUES, Datilógrafa, matrícula 0193, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira desta Superintendência, por um período de 170 ( cento e setenta ) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de novembro de 1996.

João Pessoa, 17 de outubro de 1996

RONALDO DELGADO GADELHA

**Não deposite lixo em  
terrenos baldios.**



**Alto  
Astral!**

**Colabore com a**

**Administração Municipal.**

**PAGANDO OS SEUS IMPOSTOS EM DIA  
VOCÊ ESTARÁ CONTRIBUINDO  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE SUA CIDADE.**

